



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76 - 1600-205 LISBOA
Tel.: 21 790 31 00
e-mail: asf@asf.com.pt
Linha Informativa: 808 787 787

Como deve ser composto o património do fundo de poupança?

Na constituição do património dos fundos de poupança, as entidades gestoras devem ter em conta os objectivos e finalidades do fundo e observar o princípio da dispersão dos riscos, a segurança, o rendimento e a liquidez das aplicações. O património dos fundos de poupança deve ser constituído, nomeadamente, por:

valores mobiliários (acções, obrigações, títulos de participação, etc.);
participações em instituições de investimento colectivo (unidades de participação em fundos de investimento);
outros activos monetários (depósitos bancários, etc.).

Nos fundos de poupança sob a forma de fundo de pensões ou de fundo autónomo de uma modalidade de seguro do ramo Vida, o património pode ainda ser constituído por terrenos, edifícios e créditos que decorram de empréstimos hipotecários.